



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/PMCSA-SME/2011**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E IGREJA PRESBITERIANA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 059/PMCSA-SME/2011, celebrado em 30 de maio de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PROJETADA, S/Nº, QUADRA 18, SETOR III, LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR JOÃO PAES**, referente ao Processo n.º 040/PMCSA-SME/2011, Dispensa n.º 004/PMCSA-SME/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145 – Torrinha - Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por seu Secretário, o **Sr. Elias José dos Santos**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade n.º 5.392.051 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.557.754-42, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **IGREJA PRESBITERIANA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.921.132/0001-68, com endereço na Rua Marechal Dantas Barreto, n.º 97, Centro, Cabo/PE, neste ato representada pelo **Pastor Rômulo Henrique Bezerra**, brasileiro, casado, pastor, portador da cédula de identidade n.º 3.738.983 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 732.079.424-15, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 156/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 13 de maio de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta e Sexta do Contrato n.º 059/PMCSA-SME/2011, que permitem o reajuste e a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da nota de empenho n.º 1148 datada de 13 de maio de 2013, no valor de R\$ 25.944,60 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), face a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 30 de maio de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 059/PMCSA-SME/2011, notadamente ante o Ofício n.º 156/13, datado de 13 de maio de 2013, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 30 de maio de 2014, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a Nota de Empenho n.º 1148, cujo valor mensal do aluguel reajustado será de R\$ 2.162,05 (dois mil cento e sessenta e dois reais e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 25.944,60 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

**CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

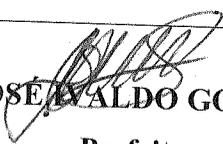
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 22.100 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361.3100 – Educação; Atividade: 3.00100 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 380; Fonte: 01.

**CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

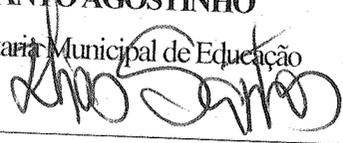
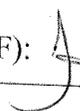
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de maio de 2013.

  
JOSE VALDO GOMES

Prefeito

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação 	<b>CONTRATADA: IGREJA PRESBITERIANA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):  063.747.224-18	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): 